

GOVERNO DE MACAU**GABINETE DO GOVERNADOR****Extractos de despachos**

Por despachos de 3 de Maio de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês e ano:

Ho Kam Kong, auxiliar qualificado, 2.º escalão, e Adriano de Jesus Gomes da Silva, auxiliar, 2.º escalão, assalariados — renovados, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por mais um ano, os referidos contratos para exercerem funções nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, a partir de 5 e 25 de Junho de 1994, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho n.º 61-I/GM/94, de 2 de Junho, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciado Delfim Pires Madeira — renovada, pelo período de dois anos, a contar de 1 de Setembro de 1994, a comissão de serviço nas funções de assessor neste Gabinete.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 15 de Junho de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ECONOMIA E FINANÇAS****Despacho n.º 51/SAEF/94**

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba de classificação económica 02-03-09-00-05, da tabela de despesas correntes do orçamento do Instituto Cultural de Macau, para o corrente ano, sob a designação: Orquestra Chinesa de Macau;

Sob proposta do Instituto Cultural de Macau e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba prevista na tabela de despesas correntes do orçamento do Instituto Cultural de Macau, para o corrente ano económico, sob a designação: Orquestra Chinesa de Macau, na importância de \$ 2 776 200,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 74/93/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

<i>Despesas correntes</i>	
01-00-00-00	Pessoal
01-06-00-00	Compensação de encargos
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque
	\$ 5 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias
	\$ 29 000,00
02-00-00-00	Bens e serviços
02-01-00-00	Bens duradouros
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio
	\$ 273 400,00

02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-06-00	Vestuário	\$ 35 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros ...	\$ 34 980,00
	Encargos das instalações	
02-03-02-00	Outros encargos das instala-	
02-03-02-02	ções	\$ 4 000,00
	Locação de bens	\$ 151 120,00
02-03-04-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-00	Transportes por outros moti-	
02-03-05-02	vos	\$ 82 785,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 57 200,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos ..	\$ 2 103 715,00

Total \$ 2 776 200,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 30 de Maio de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 15 de Junho de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 58/SATOP/94**

Respeitante ao pedido feito pela sociedade Efaced Oriente, Limitada, de concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, do terreno com a área de 3 737 (três mil, setecentos e trinta e sete) metros quadrados, sito no lote 3 do aterro de Pac-On, na ilha da Taipa, destinado à construção de um edifício industrial para fabrico de aparelhos eléctricos e electromecânicos (Processo n.º 6 236.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 103/93, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Em 30 de Abril de 1992, e através de requerimento que me foi dirigido, a sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada Efaced Oriente, Limitada, com sede na Rua de Santa Clara, n.º 1 a 3, 2.º andar, compartimentos 203 a 206, em Macau, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 4 464 a fls. 130 v. do livro C-11, solicitou a concessão de um terreno, sito na ilha de Coloane, para ser aproveitado com a construção de um edifício industrial, complementar do que já possui em fase de acabamento, para nele produzir cubas dos transformadores de distribuição, estes a produzir no referido edifício.

Justificou o pedido dizendo que a produção de equipamento eléctrico e de transformadores exige um apertado controlo ambiental no que se refere a poeiras metálicas pelo que, logo no início do projecto, havia ficado decidido que a produção das cubas seria em local diferente, tendo havido, para este efeito, contactos com as Oficinas Navais no sentido de as cubas serem produzidas nas suas instalações. Contudo, após aturados estudos, tal solução mostra-se impraticável.